

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. à DAP, para  
ser instruída como petição.  
31 Jul 2018

Exmo/a(os/as). Sr.(es/as)

Presidente da República

Presidente da Assembleia da República

Presidentes dos Grupos Parlamentares (PSD, PS, BE, CDS-PP, PCP, PEV)

Presidente da Comissão de Educação

Primeiro-Ministro

Ministro da Educação

Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Secretário de Estado da Educação

Diretora-Geral da DGEstE

Diretor Regional de Educação do Norte

Secretários-Gerais da FENPROF, FNE, STOP (e outras estruturas sindicais)

Provedor de Justiça

Presidente do Conselho Geral

Presidente da Comissão Administrativa Provisória

Presidente do Conselho Pedagógico

Comunicação Social

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 609538
Classificação ISA
Data 31.07.2018

Assunto: Portugal (ainda) é um Estado de Direito Democrático (?)

Os docentes abaixo assinados, reunidos em assembleia, no Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, consideraram propositado e urgente manifestar a sua indignação para com as persistentes diretivas emanadas da tutela, no sentido de se fazerem cumprir atos contrários à LEI que regulamenta a constituição e o funcionamento dos conselhos de turma e que, como tal, confere legalidade aos atos que destes resultam, nomeadamente no que à avaliação dos alunos diz respeito.

Importa realçar que os signatários, que se encontram em greve desde o dia 4 de junho do corrente, usufruindo de um direito inalienável e constitucionalmente garantido, se sentem coagidos pela tutela, na medida em que, tendo como único propósito que as reuniões de avaliação se realizem, independentemente do seu carácter ilegal, o Ministério da Educação

pretendeu, através de notas informativas que num Estado de Direito Democrático não podem sobrepor-se à LEI, intimidá-los nesse sentido, sob pena de lhes serem instaurados procedimentos disciplinares e de lhes ser coarctado o direito ao gozo do período de férias, previamente definido e superiormente autorizado.

Perante este óbvio e infeliz recuo no tempo, como se estivéssemos a 23 de abril de 1974, estes docentes consideram terem sido abertos precedentes que colocam em causa a Democracia, a Liberdade e o respeito pelo Estado de Direito. Assim, entendem que, na sequência das obrigações que o exercício do cargo que ocupa lhe confere, não poderá V<sup>ª</sup> Ex<sup>ª</sup> ficar indiferente à situação exposta e às implicações administrativas e, sobretudo, educativas que daí decorrem.

Das ilegalidades a que se referem resultou evidente prejuízo para os alunos e suas famílias, dado que, em momento algum, se encontraram reunidas as condições que a LEI prevê, e que os docentes sempre respeitaram, no sentido de lhes garantir uma avaliação justa, construtiva e promotora do sucesso educativo e pessoal (e que conduza o processo de ensino-aprendizagem no sentido de promover o seu sucesso educativo e pessoal). Atendendo a que a avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado geral do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas em função dos objetivos curriculares fixados, consideram que nenhum destes pressupostos foi equacionado ou assegurado.

Comportando-se à margem da LEI ao longo de todo este processo, o Ministério da Educação serve-se dos docentes para, ora apelar ao seu empenhamento na nobre missão de educar, ora pretender condicionar, ameaçar, servindo-se, ainda e para tal, dos diretores dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, os quais, em demasiados casos, incorporam acérrima e prontamente o estilo cacique e pidesco do tempo do Estado Novo, como na história da nossa jovem Democracia não há memória.

Perante o exposto, estes docentes vêm, por este meio, alertar V<sup>ª</sup> Ex<sup>ª</sup> e solicitar a Sua intervenção no sentido do cumprimento dos normativos legais que regem um Estado de Direito Democrático.

Guimarães, 24 de julho de 2018